

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 354/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **JACKSON RANULFO DE JESUS**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, n.º 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADO: JACKSON RANULFO DE JESUS, brasileiro, maior, portador do CPF: 551.561.005-97 e RG: 5.075.767 SSP/BA, com endereço na, Avenida Antonio C. Magalhães 260, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 354/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

- O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 5.005,32** (Cinco mil, cinco reais e trinta e dois centavos).
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6%;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 283,32** (Duzentos e oitenta e três reais e dois centavos).

1/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 21 de Dezembro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JACKSON RANULFO DE JESUS
CPF: 551.561.005-97
RG: 5.075.767 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO